



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 352

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seus representantes, aprovou , e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência do Banco do Brasil e da Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil, para realização do Programa AABB comunidade.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 07 de dezembro de 2015.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17